

**LEI Nº 2342/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** – Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Peritiba, no valor de R\$ 94.666,60 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), na seguinte forma:

<b>5000</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
5010	Departamento de Educação
12.361.4.2.35	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.50.00.00 – FR 0001	Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	R\$ 78.005,28
12.365.4.2.31	Manutenção da Educação Infantil
3.3.50.00.00 – FR 0001	Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	R\$ 16.661,32

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado em Fontes Específicas no exercício de 2025:

Fonte 0001 – Receitas de Impostos/Transferências de Impostos - Educação  
Valor: R\$ 94.666,60

**Art. 3º.** – De acordo com a necessidade, o Município fica autorizado por decreto a suplementar e ajustar as dotações abertas nos termos dos artigos anteriores desta Lei, bem como, incluir novas fontes de recursos para realização do objeto proposto.

**Art. 4º.** – Fica ajusta e inclusa a ação mencionada no art. 1º. desta Lei, constantes nas Leis do PPA/2022-2025, LDO/2025 e LOA/2025.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Peritiba (SC)**, em 25 de março de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Secretária de Administração e Finanças